



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES
HABILITAÇÃO E PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

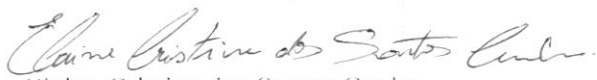
Às 09:00h (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2023, na sala de reuniões, situada na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniram-se a CPL, nomeados pela **Portaria nº1388, de 02 de agosto de 2023**, para credenciamento e recebimento dos envelopes habilitação e proposta, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando a ampliação da Escola Municipal Professora Maria Irene Tavares localizada na Rua Francisco Bragança, 1061, Bairro Bananeira, neste município para atender o Plano de Aplicação Programa Alfabetizar pra Valer; gize-se, ainda, que a presente avença também divisa a aprovar a reforma da unidade educacional em comento, contudo, às expensas municipais. Cumpre informar que o edital da presente Concorrência se encontra disponível no site do município desde a data de sua publicação, motivo pelo qual não possui protocolo de retirada do referido edital. No horário marcado ao iniciar o credenciamento a Presidente da Comissão comunicou aos presentes que as Empresas: **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA e BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA**, protocolaram os envelopes de Credenciamento, Habilitação (A) e Proposta (B). Ao iniciar a sessão foi constatada a presença das seguintes Empresas: **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, participará na qualidade de EPP, neste ato representada pelo Sr. Paulo Cesar Lima Junior; **CAL CONSTRUÇÕES LTDA**, na qualidade de EPP, representada pelo Sr. Nadson Lucas Souza dos Santos; **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**, na qualidade de EPP, REPRESENTADA pelo Srª. Greyki Kelle Rodrigues de Jesus, **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI**, na qualidade de EPP, representada pela Srª. Patrícia Dutra de Melo Chagas. Com relação a Empresa **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, a referida empresa participará na qualidade de Microempresa, que mesmo não se fazendo presente apresentou contrato social cujo sócio/administrador é o Sr. Leonardo da Silva Cruz. Já a empresa **BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA**, participará na qualidade de EPP, tendo como sócio administrador o Sr. Luan Carlos de Assis Estrela. Na sequência, os documentos referentes ao credenciamento foram rubricados pela comissão e repassados para os licitantes para análise e rubrica dos mesmos. Em seguida, estando os participantes devidamente credenciados e atendidos os requisitos do edital, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação das Empresas: **ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, contendo 141 fls; **BEIRIZ PINTO CONSTRUÇÕES LTDA**, contendo 135 fls, que fora numerada pela comissão; **CAL CONSTRUÇÕES LTDA**, contendo 134 fls, **CLASS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, contendo 145 fls, deixando uma página sem numeração; **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, contendo 136 fls e **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, contendo 175 fls. Dando continuidade, os documentos de habilitação foram rubricados pela comissão e licitantes presentes. Após análise e rubrica, pela

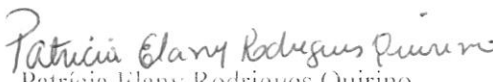


ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

representante da Empresa **JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA** e **DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** foi colocado que "A empresa Cal, não apresentou carimbo do responsável técnico na declaração de visita; que as empresas Class e Beiriz não atenderam ao item 10.3.4. A empresa JPC informou que "as Empresas Dias e Beiriz não atenderam aos itens 10.3.2.1 e 10.3.2.2. e identificou que a empresa Andrade e Oliveira não atendeu o item 10.3.4, pois não está com as originais e não apresentou a DNPM da areia". A empresa Dias colocou que "a Empresa Andrade está com a certidão de Falência vencida; que a empresa Class não atendeu ao item 10.3.2.2. sobre a concordância do técnico que mostra que a concorrência informada não é a da referente licitação." Por fim, a presidente da comissão comunicou aos licitantes que a sessão seria suspensa para análise técnica da documentação e que ficava desde já marcado o resultado do julgamento da habilitação para o dia **29 de agosto de 2023 às 11:00 (onze) horas**, sessão no mesmo local em virtude da necessidade de análise das mesmas por parte do Setor de Engenharia e Contabilidade do Município. Os envelopes contendo as propostas de preços dos licitantes foram devidamente lacrados e rubricados pelos licitantes e permanecerão em poder da Comissão até decisão final. Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Danielle Silva Telles
Presidente da CPI.


Elaine Cristina dos Santos Cunha
Membro


Patrícia Elany Rodrigues Quirino
Membro


Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
Membro

EMPRESAS PRESENTES:


ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI


CAL CONSTRUÇÕES LTDA


DIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP


JPC CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES LTDA

